



Projeto de Lei nº 2.764/2022

de 17 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.365.0120.2.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 262.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação do recurso 001 – livre, considerando a tendência do exercício, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Mensagem de Encaminhamento - Projeto de Lei nº 2.764/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial, visando a realização de despesas com aquisição de um veículo (Van) destinado ao Transporte Escolar.

Destacamos que é dever do Poder Público qualificar os serviços de transporte escolar, promovendo a constante renovação da frota viária municipal.

A iniciativa visa ainda assegurar que o Município cumpra e atinja o percentual mínimo constitucional a ser aplicado em despesas com Educação, visto que os recursos percebidos para esta finalidade, apresentaram variação positiva desde o início do ano.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal